**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.341/2016**

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o §3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** É permitido o Uso do *Outdoor*, localizado na Avenida Gelson Andrade Moreira, s/n, saída para Eldorado, de forma exclusiva, pela empresa AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.593.115/0001-16, com sede na Rod. Iguatemi/ Sete Quedas, KM 1,5, s/n, Zona Rural, no Município de Iguatemi/MS, com a finalidade de ser utilizado exclusivamente na propaganda e divulgação de sua atividade econômica.

**Parágrafo Único** - A presente permissão será feita em caráter gratuito, precário, intransferível e por tempo determinado, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

**Art. 2º -** A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

**Art. 3º -** A fim de atender o constante neste decreto, será formalizado o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.282/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal